



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 053/2025 – 24 de março de 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional **Suplementar**.

DANUZA RODRIGUES, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 2.463/2024 de 31 de outubro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.816,15 (**Nove mil, oitocentos e dezesseis reais e quinze centavos**), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

| | | | | |
|------------------|-----------------------------------|--|--|----------|
| ORGÃO | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO | | |
| UNIDADE | 07.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO | | |
| PROJ/ATIV | 2.047 | Manut. Da Secret. De Viação, Obras e Urbanis | | |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.00.00.00.2.701.0000.136400 | Aplicações Diretas – 63 | | 9.798,11 |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.00.00.00.1.701.0000.116400 | Aplicações Diretas – 63 | | 18,04 |

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional **Suplementar** de que trata o artigo anterior, fica autorizado pelo superávit em R\$ 9.798,11 e pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 18,04 ambos pela Transferência Especial SGG/SEF 001/2024, processo SCC 392/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Matos Costa, 24 de março de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Luiz Alex Kaminski
Assistente Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO